

## CONCLUSÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ Ano em que os autos conclusos  
ao Dr. José Cândido da Costa Barros Palmeira,  
MM. Juiz de Direito da Vara Especializada  
em Faixas, Concordias e Cartas Preca-  
tórias desta Capital.

Cuiabá, 11 ABR 2002

Escrivã - Of. Escrivente

## DATA

Aos \_\_\_\_\_ dia do mês \_\_\_\_\_ de  
19\_\_\_\_\_, fogu ABR 2002, negue estes autos.

~~Assinatura~~

## JUNTADA

Nesta data, a estes autos \_\_\_\_\_

O. Petrópolis  
que sejam juntados.

Cuiabá, 11 ABR 2002

~~Assinatura~~  
1a Escrivania Cível

**EXCELENTE SÉNOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA  
ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E CARTAS  
PRECATÓRIAS DE CUIABÁ - MT.**

J.489  
DA VARA

Autos n° 219/00

**MASSA FALIDA DA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTRAS**, através do síndico, neste ato representado por sua advogada adiante assinado, vem, mui respeitosamente até a presença de Vossa Excelência, expor e ao final requerer o que se segue:

O Síndico peticionou nos autos às fls.936/937, requerendo deferimento para contratação de auxiliares para o seu bom desempenho na administração dos bens da massa, que após parecer favorável do MP apresentou em juízo os respectivos contratos (fls.1299), sendo que posteriormente pediu

J.490

às fls.1.248/1.249 o aditamento no valor dos honorários contratados com a advogada de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para R\$ 900,00 (novecentos reais). Às fls. 1.231/1.232 o Síndico pede a retificação do imóvel arrecadado pelo Síndico, denominado "Espinhalzinho". Às fls.1285/1286, requereu a inclusão da empresa V.V. Construções Ltda., no rol da falidas, uma vez que, apesar de estar relacionado no pedido inicial, não constou na sentença de quebra. Às fls.1380/1381, indicou e requereu a nomeação do perito RONEI GUIMARÃES ORTEGA, para atuar nos presentes autos. Às fls. ~~1408/1417~~ requereu que fosse deferida a locação da Trese Cerâmica Ltda., haja vista, que os materiais que lá se encontram podem se deteriorar, bem como os gastos mensais com a segurança, para evitar invasores é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Diante disso, requer de V.Exa. a apreciação dos itens acima mencionados.

Termos em que se espera deferimento.

Cuiabá, 11 de abril de 2.002.

  
Fabíola Monteiro Pardal

OAB/MT N° 6.621

## CONCLUSÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_, Apresento autos referentes  
ao Dr. José Genílio da Rocha Barros Palmeira,  
MM. Juiz de Direito da Vara Especializada  
em Fazendas, Concordâncias e Cartas Prece-  
tórias desta Capital.

Cuiabá, 11 ABR 2002

Escrivão - Of. Escrivente

## DATA

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de  
19\_\_\_\_\_, foram-me apresentados estes autos.  
18 ABR 2002

Oficial escrivente

## JUNTADA

Nesta data, a estes autos \_\_\_\_\_

1º Poder  
que segue (anexo).

Cuiabá, 18 ABR 2002

1ª Escrivania Civil

JU99

Advocacia - Edilio B. Miranda  
OAB/Mt. 2467 Fone: 624-1384 - 9977-2959

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIA  
DESTA CAPITAL.-

ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE CUIABÁ  
PROTOCOLO DA 1<sup>a</sup> ESCRIVANIA CÍVEL  
Recebido em 21/02/00 Horas: 14:45  
Protocolo nº. 5517  
C/ Diligência \_\_\_\_\_  
Valor: Moratória parceria  
Escrivão (assinatura)

PROCESSO Nº 219/00 - 1<sup>a</sup> ESCRIVANIA

REQUERENTE: BATEC - TREZE E OUTROS

REQUERIDOS CELIA BELMONT MIRANDA e outros

Edilio Miranda, procurador da Requerente nos autos em epígrafe, vêm, mui respeitosamente a presença de V.Exa, comunicar o seguinte, requerendo ao final.

1º

Que, a pedido da Requerente, Renunciei ao Mandado a mim outorgado, ficando a mesma ciente que deverá constituir novo patrono, izentando-me dos dez dias exigidos no Código de Processo Civil. (Está ciente da audiência do dia 27.02.02.)

ISTO POSTO REQUEIRO

Que, seja anexado aos autos.

Térmos em que

P. Deferimento

Cuiabá, 20.02.02.-

Edilio Miranda

Rua:

## CONCLUSÃO

Aos    dias do mês de     
de   , n.º    autos    conclusos  
ao Dr. José Crálio da Rocha Barros Palmeira,  
MM. Juiz de Direito da Vara Especializada  
em Fazendas, Comodatas e Cartas Preca-  
tórias desta Capital.

Cuiabá, 10 ABR 2002

Escrivã - Of./Escrevente

ADMARILDO DE SOUZA BARBOSA

Oficial de justiça - Delegado de polícia

## DATA

Aos    dias do mês de   

19, foram    intregados estes autos.

  , fez-se o encerramento daqueles, o qual é  
Oficial escrevente

ebus os intencionais, garantidos, se obtiver o que for  
necessário, se necessário se fizer, a penalidade, obteveram que se faça  
o que se intitula em alegria, seja feita em eternidade, em  
(.S.U.P.). Só se o sacerdote se sente sede), levado para o

## JUNTADA

Nesta data, a estes autos    de   

Os dias  
que segue (m).

sup. de m. de

Cuiabá, 02 MAI 2002

1ª Escrivania Cível

   escrivão